

Ata - SEI nº 154/2026/CF-HU BRASIL

Brasília, 30 de abril de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 154ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de abril de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Ana Gardennya Linard Sírío Oliveira, representante do Ministério da Educação (MEC); e Giovana Tiziani, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora Adjunta; Daniel Mota da Silva Sobrinho, Assistente Administrativo, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes: Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 152ª e 153ª (conjunta CA);
- 2) Plano de Trabalho do CF 2026;
- 3) Situação de adimplência da HU Brasil; e
- 4) Contratações da Rede HU Brasil: 4º trimestre de 2025.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 152ª e 153ª do Conselho Fiscal (CF)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

- Registrou-se que a ata da 153ª reunião do CF, realizada conjuntamente com a 216ª reunião do Conselho de Administração (CA), foi aprovada pelo CA em sua 222ª reunião, em 23 de abril de 2026.

2 Em atenção ao disposto no art. 65, inciso XI, do Estatuto Social da HU Brasil e no art. 12, inciso XI, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do CF, foi aprovado, por unanimidade, o **Plano de Trabalho do CF para o ano de 2026**, conforme proposta encaminhada, estruturada com base nas competências do colegiado, estabelecidas no Estatuto Social e na legislação vigente, principalmente na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, assim como nos Planos de Trabalho do CF dos anos anteriores.

3) Processo 23477.012252/2026-28. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da HU Brasil**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS e MTE se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 20 de março e 22 de abril de 2026. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e à Justiça do Trabalho encontram-se, respectivamente, positiva com efeito de negativa e positiva. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas seguem estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com reforço às orientações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação

das certidões de regularidade da HU Brasil pela Diretoria Executiva, em sua 781ª reunião extraordinária, realizada em 24 de abril de 2026.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, destacou o avanço da Rede HU Brasil no tratamento das demandas relativas aos processos perante a Justiça do Trabalho, bem como o cenário atual apresentado pela DOF, nos registros que constam nas certidões em tela, que indica monitoramento dos controles internos institucionais.

4) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes às **contratações da Rede HU Brasil**, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no **4º (quarto) trimestre de 2025**, no período de outubro a dezembro do ano anterior. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações realizadas no período, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao montante global contratado, a saber: as licitações corresponderam a 94% (noventa e quatro por cento), no valor de R\$ 1.583.549.509,64 (um bilhão, quinhentos e oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); as dispensas representaram 4% (quatro por cento), totalizando R\$ 69.010.814,13 (sessenta e nove milhões, dez mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos); e inexigibilidades corresponderam a 2% (dois por cento), no montante de R\$ 31.571.788,40 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O total geral das contratações no período foi de R\$ 1.684.132.112,17 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil, cento e doze reais e dezessete centavos), considerando todas as unidades da Rede HU Brasil. Em seguida, com vistas a contribuir para a apreciação gerencial da matéria, foram apresentados gráficos comparativos do 3º (terceiro) e do 4º (quarto) trimestres de 2025, contemplando os valores das contratações por modalidade. Verificou-se que as licitações registraram uma redução de 2% (dois por cento) em relação ao período anterior, as dispensas apresentaram queda de 3% (três por cento), enquanto as inexigibilidades tiveram acréscimo de 1% (um por cento) em comparação ao 3º (terceiro) trimestre de 2025. Na sequência, a DAI destacou as unidades da Rede HU Brasil que tiveram maior volume de Pregões e de contratações diretas, no período em questão (quarto trimestre de 2025), com indicação dos objetos com maior valor homologado, com as respectivas justificativas. Por fim, fez-se menção a contratação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), referente a serviços de apoio administrativo e logística, com vigência de 60 (sessenta) meses, em razão da expansão da capacidade assistencial do hospital, com a inauguração do Bloco 8DJU, que representou acréscimo de área de 39.000 m² (trinta e nove mil metros quadrados) aproximadamente. A referida contratação compreendeu cargos de recepcionista, bombeiro civil, porteiro, vigilante, maqueiro e almoxarife, dentre outros postos de trabalho, tendo sido adotada medida administrativa de junção de diferentes contratos de terceiros em uma licitação com grupos distintos, com o objetivo de otimizar a contratação.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das contratações da Rede HU Brasil, com informações do 4º (quarto) trimestre de 2025, na 782ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 28 de abril de 2026.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência aos valores mais expressivos de contratações diretas, que constam com maiores percentuais em relação ao valor total de contratações do período (4º trimestre/2025), para indagar à DAI sobre a fundamentação para embasar as dispensas de licitações, especificamente das seguintes contratações:

i) HU Brasil Sede: aquisição centralizada de equipamentos, cateteres e seringa (itens fracassados), no valor de R\$ 8.688.634,39 (oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);

ii) Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA): implementação do Núcleo de Telessaúde (convênio FADESP/Concedente: Ministério da Saúde), no valor de R\$ 8.497.685,98 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

iii) Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR): contratação de serviços de vigilância patrimonial, em caráter emergencial, no valor de R\$ 2.867.842,08 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

- A DAI esclareceu que todos os processos citados, assim como os das demais contratações diretas, foram devidamente instruídos, com a documentação pertinente. No caso da Sede, a dispensa de licitação restringiu-se aos itens fracassados, em razão de fatores exógenos, como o reduzido número de participantes na licitação e a apresentação de preços elevados, decorrentes de fatores regionais de mercado. Destacou-se a influência de variações de preços de determinados produtos do setor de saúde, derivados de pressões de mercado que podem elevar os valores praticados. Informou-se que a equipe de planejamento da contratação, com base na Norma Operacional de Pesquisa de Preços da HU Brasil, utiliza como referência recortes históricos sobre o objeto das contratações. Contudo, ao longo das fases do processo de contratação, pode haver intercorrências, como atualizações nas tabelas de preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que normatiza os preços de medicamentos. Tais tabelas, estabelecidas pela CMED, podem permanecer por certo período sem atualização, impactando as contratações. Nesse contexto, informou sobre a possibilidade de adoção de medidas legais para itens que não foram passíveis de homologação em contratação anterior, mas que seguiram o trâmite ordinário e restaram fracassados, sem prescindir da transparência pública, inclusive com a possibilidade de as empresas licitantes reapresentarem as respectivas propostas. Ressaltou-se que não se trata de novo processo licitatório, mas de possibilidade de dispensa para itens residuais, com base no relatório da licitação homologada, sendo esse utilizado como referência para fundamentar a dispensa de licitação subsequente.

- No que se refere ao CHU-UFPA, a DAI informou tratar-se de projeto no âmbito da Rede Universitária de

Telemedicina (Rute), iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, coordenada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que visa aprimorar a infraestrutura de saúde digital em hospitais universitários, instituições de ensino e faculdades de saúde no país. Ressaltou-se que, desde 2006, houve a instituição de diversos Núcleos de Telessaúde por intermédio da Rede Rute, mas que, atualmente, há iniciativas de formalização de convênios individuais, sem descaracterizar as práticas anteriores, para assegurar o direcionamento de recursos, no caso em questão para o Pará.

- Quanto ao CHC-UFPR, a DAI esclareceu que realizou análise dos documentos que constam nos autos e reuniões com a equipe local para compreender os motivos que levaram à realização da dispensa em caráter emergencial, tendo prestado apoio técnico necessário para os ajustes no Termo de Referência correspondente. Explicou-se sobre o contexto específico que resultou na necessidade de não prosseguir com a licitação que estava prevista para ocorrer, uma vez que não havia tempo hábil para a revisão dos documentos preparatórios do planejamento da contratação, os quais demandam cerca de 3 (três) a 4 (quatro) meses, além de não haver possibilidade de manutenção da empresa contratada, pois extrapolaria o prazo legal de prorrogação contratual. Ressaltou-se que a DAI realiza o monitoramento das contratações da Rede HU Brasil, de forma a evitar tais ocorrências, promovendo diligências nos casos em que são justificáveis, de modo a evitar recorrências.

- Diante do exposto, o Presidente do CF, solicitou encaminhar as demandas referentes às 3 (três) contratações supracitadas para a Auditoria Interna, para avaliação dos fundamentos que justificaram/motivaram as dispensas de licitação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA

MEC

GIOVANA TIZIANI

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gardennya Linard Sirio Oliveira, Conselheiro(a)**, em 03/06/2026, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 25/06/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Tiziani, Conselheiro(a)**, em 25/06/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **61561686** e o código CRC **609913BD**.

Referência: Processo nº 23477.016523/2026-14 SEI nº 61561686